



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem, Belo

LEI Nº 646/89

DE 03 DE JULHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE O REFERENDO DO
PODER LEGISLATIVO AO CONVÊNIO
FIRMADO ENTRE O PODER EXECU
TIVO E A EMPAER/MS.=.=.=.=.

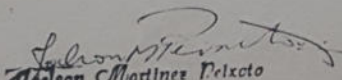
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de junho de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica referendado por Este Poder Legislativo, o Convênio firmado entre a EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL-EMPAER, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM=MS, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em data de 31 de maio de 1989, com o objetivo de promoverem o desenvolvimento rural no município de Jardim.

Art. 2º - Este ^{Lei} ~~Ato~~ entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM=MS EM, 03

DE JULHO DE 1989


Joelson Martinez Peixoto
Prefeito Municipal